

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVROS DIDÁTICOS

DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO PROFNIT

Chamada para Capítulos de Livros – 2ª Edição de 2018

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) torna pública e convida os interessados a submeterem capítulos para compor livros didáticos do PROFNIT.

Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelo Art. 3º do Estatuto do FORTEC - Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia e Art. 8º do Regimento do PROFNIT.

O PROFNIT foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação em sua 159ª reunião do CTC em 19 de junho de 2015. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em Rede Nacional, em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) determinada por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc.

O PROFNIT é um curso gratuito e presencial, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses.

Os alunos não pagam anuidades e os professores não recebem pró-labore, sendo uma contribuição social da FORTEC (Associação Brasileira de Gerentes de Inovação e Transferência de Tecnologia www.fortec.org.br), e sendo co-financiado pelo governo brasileiro e por outras organizações.

Trata-se de uma contribuição social da Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC, em associação com Instituições de Ensino Superior, à formação de recursos humanos em nível de mestrado para atuar nas áreas de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, tais como Núcleos de Inovação Tecnológica, Centros de Inovação Tecnológica, Agências de Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação, entre outros ambientes de inovação.

O Mestrado Profissional é oferecido nacionalmente, compreendendo todas as regiões do Brasil e foi recomendado com nota 4 pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES da CAPES, em sua 159ª reunião, realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2015.

O Mestrado Profissional é também oferecido anualmente para alunos estrangeiros.

O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide do Diretório do FORTEC, tem um Ponto Focal Sede, e é executado pelas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAIs) dos Pontos Focais. Os livros didáticos têm como objetivo dar suporte às Disciplinas do Catálogo de Disciplinas do PROFNIT que está disponível no sítio da internet do PROFNIT (www.profnit.org.br).

CALENDÁRIO

| Atividade | Data | Observações |
|---|--|--|
| Publicação da Chamada | 05/ou/17 | No sítio da internet do PROFNIT nacional (www.profnit.org.br). |
| Envio das propostas de capítulos | Fluxo contínuo | Envio das propostas de capítulos será feito exclusivamente por meio de formulário disponibilizado na homepage do PROFNIT em www.profnit.org.br/pt/editais/ |
| Resultado da análise pelo Conselho Editorial do PROFNIT/FORTEC | Fluxo contínuo | Por email para o autor responsável. Neste momento será informado o email para envio do capítulo completo. |
| Homologação das propostas pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) | Por demanda do Conselho Editorial | Em reunião da CAN. |
| Entrega do material completo do capítulo e das cessões de direitos autorais | Em prazo informado quando o autor responsável receber resultado da análise da proposta de capítulo | Exclusivamente por email informado quando do resultado da análise do Conselho Editorial. |
| Análise por pareceristas | Após o recebimento do material enviado pelo autor responsável | Pareceres no escuro solicitados aos pareceristas pelo Conselho Editorial. |
| Análise pelo Conselho Editorial do PROFNIT/FORTEC e solicitação de ajustes | Após a análise dos pareceristas | Parecer a ser emitido pelo Conselho Editorial e enviado por email ao autor responsável informado quando do resultado da análise e o prazo para entrega de correções. |
| Ajuste do material do capítulo | Em prazo informado quando o autor responsável receber resultado da análise do capítulo elaborado | Exclusivamente por email para cada disciplina, conforme o email informado pelo Conselho Editorial |
| Análise dos ajustes pelo Conselho Editorial do PROFNIT/FORTEC | Após o recebimento do material corrigido enviado pelo autor responsável | Parecer a ser emitido pelo Conselho Editorial e enviado para homologação pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN). |
| Homologação das propostas pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) | Por demanda do Conselho Editorial | Em reunião da CAN. |
| Edição e diagramação dos livros | Fluxo contínuo | Edição e diagramação preliminar pelos próprios organizadores. Submissão para apreciação e publicação. |
| Publicação dos livros | Fluxo contínuo | Pelos meios adequados ao PROFNIT/FORTEC e ao IFBA. |

AUTORES

1. Poderão inscrever-se apenas os profissionais experientes nos temas dos capítulos propostos.
2. Os autores podem ser pesquisadores, docentes e discentes de pós-graduação e graduação atuantes no Brasil e/ou no exterior.
3. No caso de autores discentes do PROFNIT, sua experiência profissional no tema deve ser ampla.
4. É recomendável que cada capítulo tenha no máximo 5 autores.

CAPÍTULOS DE LIVROS

1. Os livros visam apoiar a atuação dentro das competências dos NITs, contendo os conhecimentos básicos para o diálogo academia-empresa-sociedade, habilitando a interagir propositivamente com os setores governamental, empresarial e acadêmico dentre outros. Adicionalmente, visam promover a disseminação de boas práticas transdisciplinares e de conceitos e usos da em Propriedade Intelectual, da Transferência de Tecnologia e da Inovação tecnológica, e reforçar das ações do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.
2. Os capítulos do livro devem ser inéditos e não terem sido publicados ou estar em avaliação em qualquer outro livro, periódico ou coletânea no país ou no exterior.
3. Os livros serão elaborados atendendo aos critérios de qualificação de livros estabelecidos pela CAPES.
4. O Conselho Editorial é designado pelo Conselho Gestor do PROFNIT/FORTEC é formado por doutores brasileiros e estrangeiros convidados.
5. Os organizadores de cada livro serão no máximo três docentes do PROFNIT cujos nomes serão definidos pelo Conselho Editorial.
6. É recomendável que cada livro tenha no máximo 2 capítulos de cada autor.
7. Poderão ser organizados mais de um livro para a mesma disciplina caso tenham suficientes propostas de capítulos, ou um mesmo livro poderá ter capítulos de variadas disciplinas.
8. A Coleção PROFNIT tem as seguintes Séries e cada uma obedece a modelos específicos e faixa de número de páginas:

| Série | Modelo | No de Páginas |
|--|--------|---------------|
| Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI) | Tipo A | 20 a 50 |
| Prospecção Tecnológica (PROSP) | Tipo A | 20 a 50 |
| Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro (POL) | Tipo A | 20 a 50 |
| Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET) | Tipo A | 20 a 50 |
| Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia (TT) | Tipo A | 20 a 50 |
| Estudos de Caso | Tipo B | 10 a 20 |

9. A Série Estudos de Caso compreende descrições de casos com seus sucessos, gargalos, fracassos e lições aprendidas podendo focar ações de Núcleos de Inovação Tecnológica, oficinas pedagógicas, oficinas profissionais, sinopses de Trabalhos de Conclusão de Curso do PROFNIT/FORTEC, dentre outros. Deve ter as seguintes seções:

- ✓ Relato com inserção histórica;
- ✓ O que já foi realizado ou induzido;
- ✓ Impactos gerados: sociais, econômicos, tecnológicos ou ambientais e como foram mensurados (indicadores);
- ✓ Lições aprendidas;
- ✓ Perspectivas futuras.

10. Os autores responsáveis pelos capítulos aprovados pelo Conselho Editorial receberão o email de contato, o modelo (*template*) e as orientações de elaboração do capítulo, devendo obedecer às mesmas, podendo haver alterações de acordo com as necessidades do PROFNIT.
11. O capítulo previamente aprovado que for enviado fora da formatação será desclassificado.
12. Os capítulos da disciplina Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI) são:
 - Fluxos de propriedade industrial no INPI
 - Fluxos nas Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) no Brasil e exterior
 - Marcos Legais e Acordos Internacionais & Propriedade Intelectual e Política de CT&I no Brasil
 - Procedimentos de apropriação no Brasil e exterior
 - Outros temas propostos pelos autores
13. Os capítulos da disciplina Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET) são:
 - Conceituação de conhecimento. Tipos de conhecimento. Ciência e Tecnologia e sociedade. Método científico. Conceituação, tipos e metodologia de pesquisa.
 - Estrutura do trabalho científico. Normas técnicas para formatação de trabalhos. Elaboração de artigos técnico-científicos, e dissertação de mestrado.
 - Estrutura do trabalho tecnológico. Relatórios técnicos, manuais de operação, protocolos, produtos tecnológicos.
 - Metodologia de cálculo de índices de produção da CAPES, CNPq, e outros. Qualis de revistas, livros, tecnológico, eventos
 - Metodologia de pesquisa em acervos físicos e virtuais: patentes, marcas, desenhos industriais. Confiabilidade da informação. Usos potenciais da informação. Sites de busca. Estudos de caso.
 - Metodologia de pesquisa em acervos físicos e virtuais: títulos, base de dados, periódicos, eventos, etc.
 - Metodologias de cálculo de índices de inovação brasileiros e internacionais.
 - Noções de ética e discussão dos seus múltiplos usos na profissão, nas organizações e na sociedade. Interrelacionamento da ética com ciência, tecnologia e inovação.
 - Projeto de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico e consequente potencial de inovação.
 - Outros temas propostos pelos autores
14. Os capítulos da disciplina Prospecção Tecnológica (PROSP) são:
 - A importância da prospecção tecnológica em setores intensivos em PD&I
 - Estratégia de busca e bases de dados
 - Etapas da Prospecção Tecnológica
 - Introdução e Evolução Histórica da Prospecção Tecnológica
 - Prospecção tecnológica por meio de patentes
 - Softwares de prospecção tecnológica
 - Outros temas propostos pelos autores

15. Os capítulos da disciplina Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia (TT) são:

- Estratégia e vantagens da Transferência de Tecnologia
- Rede TT->INOVA: Rede transnacional de transferência de tecnologia para promover o aumento da competitividade de micro e pequenas empresas de ambientes de inovação
- Valoração de ativos de Propriedade Intelectual
- Outros temas propostos pelos autores

16. Os capítulos da disciplina Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro (POL) são:

- A hélice tripla, os habitats de inovação e a promoção de negócios inovadores a partir da academia
- Acesso a biodiversidade
- Construção Administrativa do Estado Brasileiro
- Inovação e Desempenho Econômico
- Inovação tecnológica e sua gestão estratégica
- Inserção e relação da estrutura do estado brasileiro com a Propriedade Intelectual e com a Transferência de Tecnologia.
- Legislação e programas de apoio ao desenvolvimento. Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação (SNCTI).
- O desenvolvimento e institucionalização da ciência, da tecnologia e da inovação no Brasil e sua comparação a nível internacional.
- Política de inovação da organização: Estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação.
- Política de inovação da organização: Participação das ICT no processo de inovação.
- Políticas públicas e relações internacionais, acordos multilaterais e bilaterais, OMC, OMPI, jurisprudência internacional, contextualização do Brasil no mundo.
- Procedimentos e dinâmicas para oficinas de elaboração de Políticas de Inovação de Organizações.
- Relacionamento com o setor produtivo. Interação universidade-empresa, incubadoras, parques tecnológicos, organizações sociais.
- Outros temas propostos pelos autores

17. Os capítulos das disciplinas optativas/eletivas são:

- Ambientes de Inovação e suas interações sistêmicas (AMB)
- Empreendedorismo em Setores Tecnológicos (EMP)
- Gestão da Transferência de Tecnologia em Ambientes de Inovação (GEST)
- Indicações Geográficas e Marcas Coletivas (IG-MAR)
- Negociação, Contratos e Formalização de Transferência de Tecnologia (NEG)
- Pesquisa Tecnológica: Qualitativa e Quantitativa / Estatística Aplicada a PI&TT (STATS)
- Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação (PROJ)

- Propriedade Intelectual e suas vertentes em Biotecnologia Fármacos e Saúde (PI-BIO-SAUDE)
- Propriedade Intelectual nas Engenharias e na Tecnologia da Informação e Comunicação (PI-TIC-ENG)
- Propriedade Intelectual nas Indústrias Alimentícia e Química (PI-QUI-ALI)
- Propriedade Intelectual no Agronegócio (PI-AGRO)
- Valoração Sistêmica de PI&TT (VAL)

18. Os capítulos da série Estudos de Caso abordam:

- Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs)
- Redes de Núcleos de Inovação Tecnológica
- História e memória do FORTEC
- Incubadoras e parques tecnológicos
- Setor governamental e fundações
- Organizações Sociais
- Oficinas pedagógicas
- Oficinas profissionais
- Trabalhos de Conclusão de Curso do PROFNIT/FORTEC
- Outros temas propostos pelos autores

19. Poderão ser propostos capítulos com temas diferentes, ficando o Conselho Editorial com a prerrogativa de aceitar, aceitar parcialmente, ou denegar.

SUBMISSÕES E SELEÇÃO

1. Envio das propostas de capítulos será feito exclusivamente por meio de formulário disponibilizado na homepage do PROFNIT em www.profnit.org.br/pt/editais/.

2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a proposta deverá informar:

- i. Dados dos autores;
- ii. Vínculos dos autores como o PROFNIT e com o FORTEC;
- iii. Dados da atuação profissional dos autores;
- iv. Dados do capítulo proposto.

3. O PROFNIT não se responsabiliza por propostas não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

SELEÇÃO

1. Todos os autores deverão ter atuação reconhecida no tema do capítulo.

2. Os critérios de seleção dos capítulos serão de acordo com a seguinte prioridade:

Primeira prioridade: Autores que tenham contribuído com a elaboração das aulas definidos nas oficinas pedagógicas de Novembro de 2016 e que já tenham entregado parcial ou totalmente os seus capítulos;

Segunda prioridade: Maior número de docentes PROFNIT como autores;

Terceira prioridade: Maior número de associados FORTEC;

Quarta prioridade: Outros interessados.

3. Para o desempate de todos os critérios será obedecida a ordem cronológica de proposta de capítulo na internet.

4. O Conselho Editorial poderá fazer sugestões de alterações dos autores que poderão ser ou não acatadas pelos autores. Neste caso o Conselho Editorial deverá informar se a seleção do capítulo está ou não condicionada aos autores acatarem as sugestões.

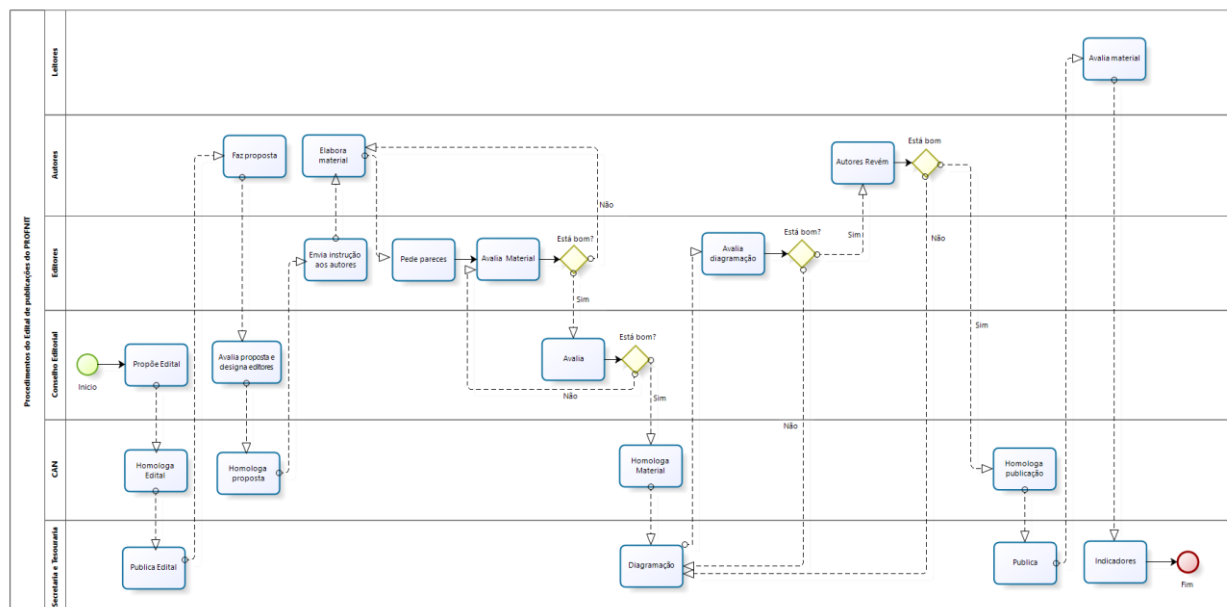
5. O Conselho Editorial poderá optar por não escolher nenhuma das propostas apresentadas a cada capítulo.

EXCLUSÃO

1. Será excluída do processo a proposta que faltar a qualquer parte do processo seletivo, ou apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame (a critério exclusivo do Conselho Editorial do PROFNIT/FORTEC), ou enviar o material após a data marcada para seu final, ou não entregar documentação pertinente solicitada pelo Conselho Editorial.

FLUXO DE PROCEDIMENTOS

1. O fluxo de procedimentos se encontra a seguir:



CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

1. Para os capítulos aprovados, o Termo de Cessão de Direitos Autorais do Anexo I deverá ser preenchido e assinado individualmente pelos autores, sendo condição imprescindível para a publicação do capítulo no livro.

CONDIÇÕES GERAIS

1. As opiniões e conceitos contidos nos capítulos, bem como a observância dos preceitos éticos, são de inteira responsabilidade dos autores.
2. Os autores não receberão pro labore.
3. O preenchimento do formulário de proposta de capítulo não dá garantias de aceite.
4. A publicação poderá ser impressa, em CD e na internet.
5. As propostas de capítulo que forem selecionadas deverão cumprir com todos os requisitos.
6. A cessão de direitos autorais deverá ser preenchida e assinada por cada um dos autores conforme o Anexo I.
7. O Conselho Editorial está buscando obter completo patrocínio da obra, contudo, eventuais custos podem ocorrer e, nesse caso, serão rateados entre os detentores dos direitos autorais.

ANEXOS INTEGRANTES DESTA CHAMADA

São anexos integrantes desta chamada:

ANEXO 1: Termo de Cessão de Direitos autorais

CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada terão parecer do Conselho Editorial e serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT/FORTEC.

Salvador, 05 de outubro de 2018

Original assinado por

Prof. Dr. Cristina M. Quintella
Presidente da Comissão Acadêmica Nacional

Edital aprovado na reunião do Conselho Editorial de 04 de outubro de 2018

ANEXO 1

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA DOS AUTORES

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais, que celebram entre si, de um lado, <NOME do autor 1>, <estado civil>, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX5 e cédula de identidade RG nº, XXXXXXXXXXXXXXX, emitida na data de XXXXXXXX por XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na <ENDEREÇO>, doravante denominado(a)s de **LICENCIANTE**, e, de outro lado, o Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia -- FORTEC, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 15.258.821/0001-08, com foro em Brasília, Distrito Federal, Brasil, e Secretaria da Presidente sediada no Campus Universitário de Ondina, R. Barão de Jeremoabo, 147 - Ondina, Salvador - BA, 40170-115, simplesmente denominada de **LICENCIADA 1** ou **FORTEC**, neste ato representada na forma do seu Estatuto aprovado pela Assembleia Geral de 14/10/2011, por sua Presidente, Prof(a). Dr(a). CRISTINA MARIA ASSIS LOPES TAVARES DA MATA HERMIDA QUINTELLA, BRASILEIRA, brasileiro, Presidente, DIVORCIADA, portador(a) do CPF nº 54417732515 e cédula de identidade RG nº, 6833108, SSP/BA, e por outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado **LICENCIADA 2** ou **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.º RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO, Cédula de Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, por esta e na melhor forma de direito, que voluntariamente aceitam e outorgam, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICENÇA

1.1. O presente instrumento, sob a égide da Constituição Federal de 1988, artigo 5º, e dos artigos 49 e 24 da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, tem por objeto a licença gratuita de utilização total e não exclusiva da OBRA <Titulo do Capítulo> caracterizada por ser material bibliográfico didático-pedagógico para o Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT (textos, slides de aulas, planos de aulas, filmes, fotografias e demais materiais instrucionais).

1.2. O(s) **LICENCIANTE(S)** reserva(m)-se o direito de propriedade da OBRA, podendo utilizar, fruir e dispor, sob qualquer forma, mesmo na vigência deste contrato, preservando sempre a licença ora outorgada.

1.3. A licença, objeto deste contrato, abrange a publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição para circulação nacional ou estrangeira, comunicação ao público, reprodução, divulgação, produção de mídia e audiovisual, inserção em coletânea e base de dados e inclusão da OBRA em biblioteca virtual, por qualquer meio técnico existente, desde que destinada ao atendimento dos fins e objetivos gerais do PROFNIT.

1.4. A licença autoriza um número indeterminado de publicações, edições e exemplares da OBRA, bem como o acesso a mesma por indeterminadas vezes quando disponibilizado na internet, durante o prazo de vigência deste instrumento.

1.5. A presente licença, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito é outorgada em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A presente licença é outorgada pelo prazo em que o PROFNIT esteja funcionando.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A presente licença é gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:

4.2. São obrigações do(s) **LICENCIANTE(S)**: (I) respeitar as cláusulas deste instrumento; (II) informar nas publicações da OBRA e a terceiros, nos casos de fruição ou disposição, que a mesma é objeto de licença para utilização no Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT; (III) Informar às **LICENCIADAS** no caso de qualquer fato ou ato referente ao conteúdo da OBRA, tais como alteração, omissão e equívoco teórico ou prático, realizada pelo (a)s falecido(a)s antes de sua(s) morte(s) implicando ou não em correção que deva ser feita na OBRA.

4.3. São obrigações das **LICENCIADAS**: (I) respeitar as cláusulas deste Termo; (II) observar e respeitar os direitos morais do(s) **LICENCIANTE(S)**, nos limites que lhes foram transmitidos pelo(a)s falecido(a)s, nos termos do § 1º do artigo 24 da Lei nº 9.610/98, mencionando o(s) nome(s) do(a)s autor(as)(es) quando da utilização da OBRA; (III) assegurar a integridade da OBRA;

4.4. As **LICENCIADAS** velarão para que os conteúdos disponibilizados pelo Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT aos Professores e demais integrantes do seu quadro sejam usados apenas para gestão pessoal e no âmbito interno dos Cursos, com reprodução e distribuição aos alunos limitada a fins pedagógicos, sem intuito de lucro e com citação da fonte, no caso de trabalhos acadêmicos ou profissionais.

4.5. Fica pré-estabelecido que, após a observância das cláusulas anteriores, a disponibilização de conteúdos didático-pedagógicos no âmbito do FORTEC, pelas **LICENCIADAS**, será realizada diretamente pelos Coordenadores Nacionais das Disciplinas, Responsáveis das CAI pelas disciplinas e pelos docentes do PROFNIT, sendo que aludida cláusula servirá como Termo de Permissão e/ou Delegação de Poderes, outorgada pelo Representante Legal da LICENCIADA aos mesmos, pelo prazo deste contrato.

4.6 As **LICENCIADAS** poderão usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins didático-pedagógicos do PROFNIT.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIA E TITULARIDADE

5.1. O(s) **LICENCIANTE(S)** declara(m) que é (são) o(s) único(s) (s) titular(es) dos direitos autorais, herdeiros(s) legítimo(s) e que a OBRA é original e de que o uso para fins didáticos de material de outrem têm a sua fonte devidamente citada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1. O(s) **LICENCIANTE(S)** assume(m) ampla e total responsabilidade, quanto à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. O(s) **LICENCIANTE(S)** responsabiliza(m)-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência da utilização da OBRA pela **LICENCIADA**.

6.3. O(s) **LICENCIANTE(S)** e a **LICENCIADA** eximem a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEX, de quaisquer responsabilidades atinentes ao uso, conteúdos e consequente disponibilização dos materiais no âmbito do Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

7.1. As **LICENCIADAS** poderão averbar a presente licença à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, ou registrá-la em Cartório de Títulos e Documentos.

7.2. É facultado às **LICENCIADAS** promover o registro da OBRA, conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos, ou outros órgãos especializados, no caso de não haver sido promovido o registro de direito autoral pelo(s) **LICENCIANTE(S)**.

7.3. Para o exercício da faculdade prevista nesta cláusula o(s) **LICENCIANTE(S)** outorgam às **LICENCIADAS**, os poderes “ad judicium” e “extra judicium”, especiais para o registro da OBRA em nome do(s) autor(es).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do descumprimento deste contrato, não superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, **LICENCIANTE(S)** e **LICENCIADA**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador, BA, Brasil, <DATA>

AUTORES:

LICENCIANTE (autor)

Nome: _____

CPF: _____

LICENCIANTE (autor)

Nome: _____

CPF: _____

LICENCIANTE (autor)

Nome: _____

CPF: _____

LICENCIANTE (autor)

Nome: _____

CPF: _____

LICENCIANTE (autor)

Nome: _____

CPF: _____

LICENCIANTE (autor)

Nome: _____

CPF: _____

LICENCIADOS:

FORTEC – LICENCIADA

Nome: _____

Cargo: _____

IFBA – LICENCIADA

Nome: _____

Cargo: _____

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF: